



## DECRETO 20/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 530 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0701 UNIDADE DE EDUCAÇÃO</b>		
2052 Gestão das Ações do Transporte Escolar		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
		<b>Soma da Ação: 58.000,00</b>
2056 Gestão de Ações Administrativa da Educação		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	75.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 125.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 183.000,00</b>
		<b>Total Geral: 183.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0701 UNIDADE DE EDUCAÇÃO</b>		
2053 Outras Ações da Educação Básica		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	123.000,00
		<b>Soma da Ação: 123.000,00</b>
2058 Gestão do Ensino Médio		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		<b>Soma da Ação: 8.000,00</b>
2060 Gestão de Pessoal e Encargos - Sec Mun. de Educação		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	19.800,00
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	21.200,00
		<b>Soma da Ação: 41.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 172.000,00</b>
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		
1015 Construção e Restauração de Vias Públicas		
33903000 - 17500000	Material de Consumo	11.000,00
		<b>Soma da Ação: 11.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 11.000,00</b>
		<b>Total Geral: 183.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Ibirapua, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2023.

CALIXTO ANTONIO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.9000

LUCIDARLE PRADO CAIRES DE ALMEIDA  
CONTADORA CRC:17798-BA CRC.17798/BA